Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura no local de costume na data de 24/10/2025 até a data de ___/___/20___.

Resp. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº 429/2025.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR DANIEL VARGAS DOS SANTOS"

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Servidor Daniel Vargas dos Santos completaria o período aquisitivo e ininterrupto de Serviço ao Município no período de 14 de abril de 2020 a 13 de abril de 2025, nos termos dos Artigos 95 e 96, da Lei Municipal nº. 35/93;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 173, datada em 27 de maio de 2020 e Publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor protocolado no Setor de Pessoal na data de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que pela Lei Complementar 173 só começa a contar o prazo do período protelado a partir de 01/01/2022, ficando o novo período aquisitivo de 14 de abril de 2020 a 13 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico assinado pela Assessoria Jurídica do Município na data de 22/03/2022, que segue em anexo a presente Portaria,

RESOLVE:

CONCEDER O PAGAMENTO DE UM PRÊMIO POR ASSIDUIDADE no valor igual a um mês de vencimento do seu Cargo Efetivo, pagos em moeda corrente ao Servidor Daniel Vargas dos Santos, relativo ao Período aquisitivo de 14 de abril de 2020 a 13 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 24 de outubro de 2025.

GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. de Adminstração